

RECEBI O ORIGINAL

Em 23/08/2024

Franciele Vendonco



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 096/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa RECOFARMA INDÚSTRIA DO AMAZONAS LTDA., CNPJ N.º [REDACTED] localizada Avenida Buriti, n.º 190, Distrito Industrial I, Manaus/AM, o Comissionamento de uma estrutura de comunicação de testes do Prédio Dry Parts e outras atualizações, conforme solicitação constante no Processo n.º 01.01.030201.000977/2024-60, com as seguintes restrições.

- É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos serem acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
- A coleta, transporte e destinação dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade.
- A destinação dos resíduos gerados na construção civil deve atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações.
- Apresentar a este IPAAM, no prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias:
 - a) Relatório da obra contendo o registro fotográfico e Art do responsável técnico
- Apresentar quando da conclusão das obras:
 - a) Os certificados de destinação final dos resíduos gerados pela atividade, referente ao período de vigência desta Autorização;
 - b) Relatório fotográfico da conclusão da obra juntamente com a Art do responsável técnico.

OBSERVAÇÃO: Quando da necessidade de intervenção em área de terceiros, obter a respectiva anuência.

Validade : 180 dias

Manaus, 23 AGO 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@lpaamam
facebook.com/@lpaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM